



**PORTARIA Nº 079/2019**

**SÚMULA:** “Altera a Função Gratificada da Servidora Efetiva, em conformidade com a Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 097/2010**, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Alterar a **Função Gratificada**, vantagem acessória ao vencimento da servidora, que é atribuída pelo exercício de encargos de Diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, para a servidora efetiva Senhora **GLEICE PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº. 6.980.582, CPF nº. 049.379.359.33, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 5**.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal